



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
CONSUNI - ILATIT**

DECISÃO CONSUNI ILATIT 013 DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.004325/2019-49 e o deliberado em reunião ordinária em 04 de julho de 2019.

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nível Doutorado fora do país à servidora docente RENATA SILVA MACHADO, SIAPE 1994951, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/08/2019.

Art 2º. A docente afastada poderá ser suprida por docente substituto.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de contratação de docente substituto, deverá o Centro Interdisciplinar correspondente prover a redistribuição da carga horária da docente afastada entre os demais docentes do curso ou área.

Art 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
Presidente do CONSUNI-ILATIT